



ATA Nº003/2020

REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS, do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES (FASS) E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), às 10hs:15min., reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Oscar Lamb, 328, Centro, nesta Cidade de Cerro Branco – RS, os membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores (FASS) e do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários. Inicia-se com a explanação sobre a Pauta do Conselho do RPPS apresentada pelo Presidente, Sr. Enar De Franceschi que cumprimenta a todos. **PAUTA 1 – AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019/2020 - Resultado da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários - Data Base 31/12/2019. PAUTA 2 – Não Repasse das Contribuições Previdenciárias da Parcela Patronal e do Passivo Atuarial ao Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Branco e das Contribuições da Parcela Patronal ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores (FASS), relativos à Competência de Março de 2020, com Vencimento em 12 de Abril de 2020, não sendo pagas no seu Vencimento. PAUTA 3 – ASSUNTOS GERAIS.** O Presidente inicia com as explicações da **PAUTA 1**, sobre o resultado da **Avaliação Atuarial - Base 31/12/2019 realizada em 2020**, apurou que às alíquotas para custeio do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, são as seguinte: a) A **Alíquota Patronal do Ente** passa de **13,82%** para **16,36%**; b) **Recuperação do Passivo Atuarial** a Alíquota de **Custo Suplementar** passa de **8,50%** para **17,32%**; c) Para os Segurados a Alíquota dos Servidores passa de **11,00%** para **14,00%**; O **plano de equacionamento para o déficit atuarial** a fixação de **alíquota de custo suplementar** no percentual de **17,32%**, segundo análise histórica das últimas Avaliações Atuariais do RPPS, podemos concluir que as **principais causas que resultaram no déficit atuarial** são as seguintes: Envelhecimento da massa segurada; Crescimento da folha de inativos e pensionistas; Redução da taxa de juros; de Crescimento salarial; Alteração da tábua de mortalidade; Atrasos no pagamento de Parcelamentos e de contribuições ao RPPS. Com a majoração das alíquotas para Custeio do Plano Previdenciário do RPPS, podemos projetar o **Impacto Financeiro** quando forem implementadas as novas alíquotas, terá um **Acréscimo Mensal estimado R\$49.767,08**, tendo como base de cálculo a folha de pagamento da competência Março/2020, conforme Tabela de Demonstrativo de Cálculo:

COMPARATIVOS DO IMPACTO FINANCEIRO

	Valor Contribuição Mensal tendo por BASE Competência MARÇO/2020 – SITUAÇÃO ATUAL 13,82%	Implementação NOVAS Alíquotas Mensal tendo por BASE Compet.. MARÇO/2020 – 16,36%	Impacto Financeiro Mensal nas Contas Públicas do Município com aplicação das Novas Alíquotas
Ente Público Contribuição Patronal	60.545,22	71.672,92	11.127,70
Ente Público Contribuição Alíquota Suplementar (Passivo Atuarial)	37.237,49	75.876,86	38.639,37
Total da Contribuições do Ente Público (Prefeitura)	Custo Mensal Atual 97.782,71	Custo Mensal Novas Alíquotas 147.549,79	Acréscimo no Custo Mensal 49.767,08

Já em relação a alteração de alíquota aos Segurados (Servidores) que passa de **11,00%** para **14,00%**, de acordo com a **Portaria Nº1.348, de 3 de dezembro de 2019**, até **31 de julho de 2020**, é o prazo final para publicar lei própria, com as alterações, ressaltando que a aplicabilidade da Lei deve respeitar a

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

noventena (90 dias) e as alíquotas passarão **ser aplicadas** a contar de **1ª de novembro de 2020**. Para cumprir este prazo foi encaminhado o Projeto de Lei ao Poder legislativo para apreciação e aprovação da matéria. Colocada em discussão a **Pauta 1**. O **Presidente Sindicato dos Servidores do Município** questiono sobre a **obrigatoriedade de aplicar a nova alíquota de 14% aos servidores ou substituir por uma alíquota progressiva nos termos aplicado ao RGPS**. O presidente do RPPS, esclarece o questionamento do Presidente do Sindicato que a elevação da Alíquota de 11,00% para 14,00%, decorre da **Reforma da Previdência a fixação da alíquota de contribuição a cargo dos ativos, inativos e pensionistas** deverá **observar no mínimo a alíquota de contribuição fixada pelos servidores da União**, conforme o art. 9º, § 4º, da **Emenda Constitucional n.º103/19**. No caso do **RPPS de Cerro Branco**, apresenta **Déficit Atuarial** no Montante de **R\$18.434.769,63**, não sendo possível a aplicação de alíquota progressiva. Somente poderia ser aplicado a progressividade se RPPS fosse superavitário e ainda dependeria de Cálculo atuarial demonstrando que o RPPS teria resultado superavitário. O não cumprimento desta regra da EC n.º103/19, implicaria na suspensão do CRP e impedimento de recebimentos de recursos. Após **questionamentos e discussões da PAUTA 1 - Resultado do Cálculo Atuarial, foi colocado em aprovação, sendo APROVADO por UNANIMIDADE**. O Presidente em seguida inicia com as explicações da **PAUTA 2 - Não Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronal ao RPPS e das Contribuições Patronal ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores (FASS)**, relativos à **Competência de Março de 2020, com Vencimento em 12 de Abril de 2020 não sendo pagas no seu Vencimento**. Diante da decisão do Sr. Prefeito Jorge Luiz Hoffmann, que comunicou que não iria pagar as contribuições da parte Patronal do RPPS e FASS. As Guias de competência março/2020, com vencimento dia 12/04/2020, que ocorreu num Domingo recai o seu vencimento para o Próximo dia Útil. Neste caso o pagamento se daria em 13/04/2020, que de fato não ocorreu, deixando de repassar os seguintes valores ao **Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Branco**: a) **Contribuição Patronal ao RPPS Competência Março de 2020** o valor de **R\$19.039,69**; b) **Contribuição Passivo Atuarial ao RPPS Competência Março de 2020** o valor de **R\$36.891,90**; c) **TOTAL das GUIAS NÃO PAGAS AO RPPS** o valor de **R\$55.931,59**. Já para o **Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores (FASS)**: a) **Contribuição Patronal ao FASS Competência Março de 2020** o valor de **R\$10.146,85**; **TOTAL GERAL das GUIAS NÃO PAGAS no VENCIMENTO** o valor de **R\$66.078,44**. Diante deste fato, como Presidente do RPPS tomei as seguintes medidas: **Expedição do Ofício RPPS/N001/2020, datado de 13 de abril de 2020**, comunicando a **Drª MARISTELA SCHNEIDER, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL/ RS**, oficiando do ocorrido, haja visto que a **Drª Maristela Schneider** se encontra com **Procedimento sob Nº N°00729.000.131/2019** para **Acompanhar, fiscalizar e recomendar os atuais gestores dos municípios que integram a Comarca de Cachoeira do Sul (Novo Cabrais, Cerro Branco e Cachoeira do Sul) quanto ao pagamento das contribuições previdenciárias tanto parte patronal como parte do servidor público**. Diante deste procedimento aberto para o acompanhamento do pagamento das contribuições ao RPPS é obrigação de relatar a Promotoria qualquer atraso no pagamento das contribuições e/ou parcelamentos, a fim de resguardas a nossa responsabilidade como membros do Conselho. Da mesma forma comuniquei ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, a **Coordenadora do Serviços Regional de Auditoria** de Santa Maria, **Drª CLEISE GINDRI HAIGERT**, cópia do Ofício encaminhado a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL/ RS**, para conhecimento e providências. O presidente salienta que na história do RPPS, passamos por experiência amargas. As dívidas geradas pelas administrações passadas e também na atual, como atraso nos pagamento de contribuições previdenciárias, parcelamentos, parcelamentos não pagos e/ou reparcelados, geraram enorme passivo, dívida está atualizada até abril de 2020 está em **R\$10.039.610,92**. O pagamento anual desta dívida para este exercício deve chegar ao valor estimado em **R\$877.700,87**. É um

Dr. Maristela Schneider *Dr. Cleise Gindri Haigert*



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

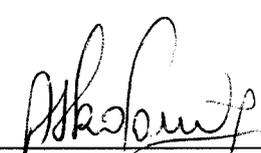
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE CERRO BRANCO

97 valor considerável para a amortização da dívida, impactando seriamente as finanças do
98 Município. Anualmente estes valores poderiam estar **sendo investidas em Saúde, Educação,**
99 **em Obras, Melhorias da Infraestrutura do Município e na aquisição de Maquinários e**
100 **Veículos para melhor atender a nossa população.** Devido à **má gestão dos recursos**
101 **públicos,** hoje **penaliza a administração pública e a população,** pois o **Município com**
102 **menos recursos à mão para cumprir suas funções sociais e fazer investimentos.** Isso se
103 **reflete sobre a qualidade de vida da população.** Então, temos que nos mobilizar para
104 estancar a sangria aos cofres públicos, pois no futuro veremos um Município endividado,
105 colocando tudo que se arrecada para o Pagamento da Folha e seus encargos e na amortização
106 da dívida, sem ter um centavo para investir e manter em funcionamento a máquina pública,
107 pois assim estamos caminhando no mesmo rumo do Estado do Rio Grande do Sul, que não
108 tem recursos para pagar em dia seus compromissos. Temos que ter Administrados engajados
109 em gerir bem os recursos públicos para ter Saúde Financeira para atender a população e não
110 cada vez mais endividar o Município. A alegação do Prefeito que há falta de recurso sempre foi
111 a mesma música, mas não se preocupa equilibrar as finanças, através de redução de gastos e
112 aumento da arrecadação própria do Município que muito espaço para fazer crescer, como por
113 exemplo: Revisão do IPTU, Tarifa de Água, ISS entre outras. *Após questionamentos e*
114 *discussões da* **PAUTA 2 - Não Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronal ao**
115 **RPPS e das Contribuições Patronal ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores**
116 **(FASS), relativos à Competência de Março de 2020, com Vencimento em 12 de Abril de**
117 **2020 não sendo pagas no seu Vencimento, foi colocado em aprovação sobre as medidas**
118 **tomadas, em comunicar ao MP/RS e TCE/RS, sendo APROVADO por UNANIMIDADE.** O
119 **Presidente coloca em debate a PAUTA 3 - ASSUNTOS GERAIS.** Após discussões foi sugerido
120 que se possível solicitar ao Prefeito uma posição sobre o pagamento das contribuições em
121 atraso e até mesmo agendar Reunião com os Membros do Conselho do RPPS, para que se
122 manifeste sobre as contribuições em atraso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu
123 por encerrada a presente reunião, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai ser
124 assinada pelo Presidente e demais membros.

125 **COMITÊ**



Enar de Franceschi
Coordenador



Arcênio Valdir Skolaude
Membro



Claudiomir Roveva
Membro



Marci Alberto Jacobi
Membro

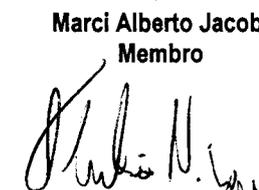


Marciana Simone Scheidt Aggens
Membro

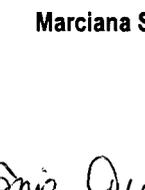
126 **CMP**



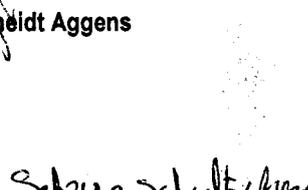
Enar de Franceschi
Presidente



Thatiane Veiga Siqueira
Membro



Sônia Quoos
Membro



Selvira Schultz de Menezes
Membro



Dinéia D'Avila Anneter
Membro



Aline Silva Temp
Membro



Ana Cláudia Kasburger
Membro

127

12